

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.379 DE 08 DE JULHO DE 2021

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 9.327, DE 14 DE MAIO DE 2021, QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 9.327, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será composto por:

I – 06 (seis) representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 03 (três) representantes do Departamento de Licitações e Suprimentos – DELIS, da Secretaria Municipal de Gestão;

IV – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

V – 01 (um) representante da COMLIC-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação.

§ 1º O Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será coordenado pela Procuradora Geral do Município e seus membros nomeados por portaria do Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto poderá convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta da reunião.

§ 3º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pelo Departamento de Articulação, por intermédio da Seção de Apoio aos Grupos Técnicos e Câmaras Intersetoriais.

§ 4º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento